



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Clebinho Jogador, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 081/2024

Dá a denominação de "Praça Antônia Maria de Aguilár".

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça Antônia Maria de Aguilár", o espaço público paralelo a Av. dos Jacarandás, próximas a Rua das Paineiras e Rua dos Manacás, localizado no bairro Granjinha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 27 de agosto de 2024.

Clebinho Jogador
Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o espaço público situado no bairro Granjinha, paralelo à Avenida dos Jacarandás e próximo às Ruas das Palmeiras e dos Manacás, como "Praça Antônia Maria de Aguilár".

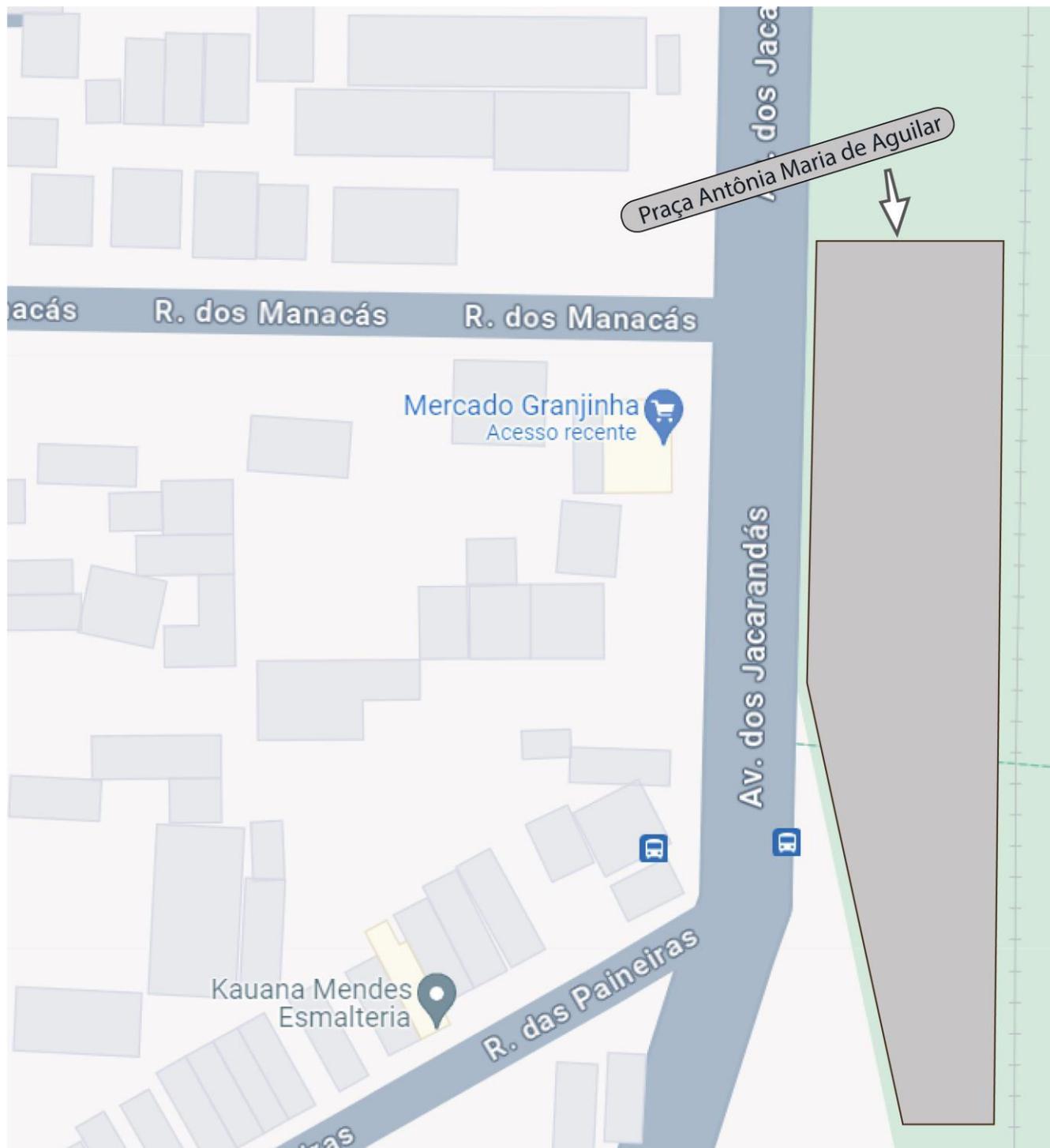
A iniciativa visa homenagear Antônia Maria de Aguilár, uma personalidade que contribuiu significativamente para a comunidade local. Seja por meio de ações sociais, culturais ou pelo seu papel no desenvolvimento da região, o homenageado é amplamente reconhecido pelos moradores e por aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Denominar a praça em sua memória não apenas perpetua o legado de Antônia Maria de Aguilár, mas também fortalece a identidade do bairro Granjinha, promovendo o reconhecimento da história local e estimulando o senso de pertencimento entre os munícipes. Este ato é uma forma de agradecer e lembrar uma pessoa que dedicou parte de sua vida ao bem-estar da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

ANEXO – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Ofício – Nº 001/2024/GABVCJ

À Secretaria de Finanças
A/C Departamento de Cadastro e Fiscalização
Assunto: Solicitação de Certidão.

Considerando a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989, que dispõe sobre oficialização, identificação, emplacamento de logradouros, numeração de imóveis e dá outras providências.

Considerando o Projeto de lei em epigrafe.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Minuta do **Projeto de Lei – Legislativo de autoria do Vereador Clebinho Jogador - Dá a denominação de Praça Antônia Maria de Aguilar**, solicitando **CERTIDÃO**, contendo as seguintes informações:

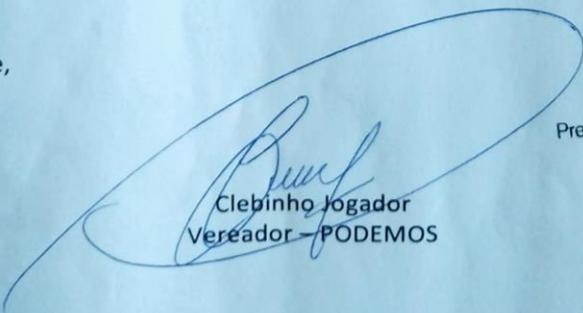
- A espaço público constante do mesmo, atende a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989?
- Se negativo, encaminhar Certidão negativa.
- Se positivo, possui denominação oficial?
- Possui denominação idêntica a sugerida no Município?

Solicito que a Certidão com as informações pertinentes ao ofício sejam respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Art. 96 da Lei Orgânica, que estipula que a Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, **no prazo de quinze dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.**

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração,

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

Atenciosamente,


Clebinho Jogador
Vereador – PODEMOS


Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu
Alessandro C. Lima RE 5020
Diretor de Obras

21/08/24



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO



CERTIDÃO

Eu, Alessandro Lima, na condição de Fiscal CERTIFICO que, em virtude o Ofício nº 001/2024/GABVCJ, foi feito vistoria "in loco", no local a qual receberá a denominação de Praça Antonio Maria de Aguiar, e constado que o local informada no Projeto de Lei nº 001/2024/GABVCJ de autoria do Vereador Clebinho Jogador no item:

- a) Atende os Requisitos da Lei nº 668/89;
- c) Não possui denominação oficial;
- d) Não possui denominação idêntica a sugerida ao Município.

Por ser verdade, dou fé.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu
Alessandro C. Lima - RE 5020
Diretor de Obras

Alessandro Lima
Diretor Departamento de Obras